



TC 016.150/2013-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Icó - CE.

Responsável: Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463-00)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16); Secretaria Federal de Controle Interno - Cgu/pr ()

DESPACHO

Consoante o exame de admissibilidade procedido pela Secretaria de Recursos à peça 21 do processo em epígrafe, e uma vez atendidos os requisitos insculpidos no art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, conheço o presente recurso de reconsideração interposto por Francisco Leite Guimarães Nunes, conferindo-lhe o respectivo efeito suspensivo, nos termos propostos, e determino a remessa à referida unidade especializada para exame de mérito.

Subsequentemente à sobredita análise técnica, restituam-se os autos a este Gabinete por intermédio do Ministério Público junto ao TCU, objetivando a oitiva deste último, conforme prevê o art. 62, inciso III, do Regimento Interno.

À Serur.

Brasília, de fevereiro de 2015.

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
MINISTRO